



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autorquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

TERMO N° 17/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITEROI PREV**, inscrita no CNPJ sob o no 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e empresa **NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.248.361/0001-38, situada na Travessa Alberto Vitor, n° 48, loja 03, Centro de Niterói/RJ, CEP: 24.020-300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Nélio Martins da Costa, portador da cédula de identidade n° 06.181.130-3, DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o n° 491.654.707-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENUNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 9900082475/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de confecção de carimbos para atender as necessidades da Niterói Prev, de maneira que a confecção e entrega de carimbos será feita por demanda, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.30.05  
Fonte de Recurso: 1.802.99  
Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.4191  
Nota de Empenho: 236/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), sendo efetuados de acordo com a demanda da confecção de carimbos pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho/2024 à maio/2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
NITERÓI PREV

  
\_\_\_\_\_  
NÉLIO MARTINS DA COSTA  
NÉLIO MARTINS TROFÉUS E CARIMBOS LTDA-ME

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: